



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADA NO D.O.E. DE 07 DE MAIO DE 2021 – SEÇÃO I PÁG. 31

RESOLUÇÃO CONJUNTA SLT/SIMA Nº 02, DE 04 DE MAIO 2021

Reestrutura a composição do Ciclo Comitê Paulista, instituído pela Resolução Conjunta SLT/SIMA nº 001/2019.

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, e de **INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Artigo 1º - Reestruturar a composição do Ciclo Comitê Paulista, instituído pela Resolução Conjunta SLT/SIMA nº 001/2019, órgão colegiado, para o desempenho das atribuições previstas no Decreto Estadual nº 63.881, de 3 de dezembro de 2018, a integração entre ações voltadas aos veículos não motorizados e para a construção de uma política estadual para transporte ativo, com a seguinte composição:

Secretaria de Logística e Transportes;

Titular: Gilberto Tardochi da Silva – RG 13.565.680

Suplente: Juan Tarsis Gimenes de Almeida – RG 33.706.492-1

Secretaria de Infraestrutura e do Meio Ambiente;

Titular: José Alberto Pereira – RG 9.916.284

Suplente: Laura Diaz Montiel – RG 22.967.336-3

Secretaria do Governo;

Titular: Maria Denise Rafael – RG 14.483.134-X

Suplente: Sílvia Maria Lisboa – RG 22.288.616-X

Secretaria de Turismo;

Titular: Thays Cabral Alvares – RG 33.294.174-5

Suplente: Julia Maria Ferraz – RG 5.351.234

Secretaria de Esportes

Titular: Wagner dos Santos Claro – RG 13.943.213-9

Suplente: Luís Antônio de Oliveira – RG 13.813248-3

Secretaria de Transportes Metropolitanos;

Titular: Rogério da Silva Marcelino – RG 15.682.134

Suplente: Marcelo Campelo Teixeira – RG 72.501.851



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Segurança Pública;

Titular: Paulo Sergio de Oliveira – RG 19.369.631-9

Suplente: Camilo Pastor Veiga – RG 28.571.419-3

Coordenação Operacional da Polícia Militar;

Titular: Cap. PM Felipe Serra Camilo – RG 20.935.535-9

Suplente: Maj. PM Elço Moreira da Silva – RG Júnior 22.796.636-1

Comando de Policiamento Rodoviário;

Titular: Maj. PM Daniel Simões de Oliveira – RG 22.881.907-6

Suplente: Cap PM Milton Luis da Silva Farias – RG 24.290.647-3

Comando de Policiamento Ambiental;

Titular: Cap PM Gabriela Ume Kubo – RG 33.692.931-6

Suplente: 1º Ten. PM Vitor Calandrini de Araujo – RG 34.096.906-4

Secretaria de Desenvolvimento Regional;

Titular: Igor Cunha de Souza – RG 50.944.001-0

Suplente: Caio de Almeida – RG 40.442.826-5

Departamento de Estradas de Rodagem – DER;

Titular: Walmir Ribeiro Leite – RG 7.969.105-5

Suplente: Jucele Arruda Barbosa – RG 14.362.627-9

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo – ARTESP;

Titular: Caio Miranda Carneiro – RG 32.730.135-1

Suplente: Joel Ferreira dos Santos Fernandez – RG Dias 44.783.557-9

Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;

Titular: Lafaiete Alarcon da Silva – RG 17.953.872-X

Suplente: Victor Del Mazo Quartier – RG 18.15.425-3

Associação Paulista de Municípios – APM;

Titular: Esmeraldo Soares Tarquínio de Campos Neto – RG 13.351.798-6

Suplente: Miguel Antônio Padilha – RG 8.642.293-5

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de São Paulo;

Titular: Manuela Oliveira Camargo – RG 44.074.381-3

Suplente: Lilian Regina Gabriel Moreira Pires – RG 17.886.053

Representantes de ciclistas, e seus suplentes.

Titular: Willian Jorge Rissato Cruz – RG 22.666.945-2

Titular: Marco Antônio Oliveira de Moraes – RG 30.130.797-0

Titular: Eduardo Feliciano Sans Gomez – RG 8.538.281-4

Titular: William Amaral dos Santos – RG 23.106.307

Suplente: Wanderley Gonzales da Silva – RG 28.515.573-8



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Suplente: Vera Lucia Penteado de Freitas Borges – RG 6.057.455-0

Suplente: Ademir Alves da Silva Junior – RG 15.554.115

Suplente: Aline Cavalcante Mendonça – RG 3.040.292-1

§1º - A participação no Ciclo Comitê Paulista não é remunerada, e será exercida sem prejuízo das atividades regulares dos representantes.

§2º - Os representantes do Ciclo Comitê Paulista terão o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, uma única vez.

§3º - Os representantes poderão declinar de sua participação a qualquer tempo, devendo notificar as Secretarias de Estado de Logística e Transportes, e de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução Conjunta SLT-SIMA nº 001/2021.

João Octaviano Machado Neto
Secretário de Logística e Transportes

Marcos Rodrigues Penido
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente